

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.258.687-2

DATA: 28/03/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 273/2024

APROVADO EM 22/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SERTÃOZINHO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Noções de Direito e Recursos Humanos.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.258.687-2

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

A Resolução Secretarial n.º 204, de 15/01/2024, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Estadual Sertãozinho – EFMNP, para: Colégio Estadual Cívico-Militar Sertãozinho - EFMNP, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021 e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 3889, de 06/10/2020, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 30/10/2020 a 30/10/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 218/2020, de 05/08/2020, adequando a nomenclatura da instituição de ensino para: Colégio Estadual Sertãozinho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação in loco, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 007/2024 - DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.258.687-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 21 - PARANAGUÁ				MUNICÍPIO: 1580- MATINHOS							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00164 - C.E. SERTÃOZINHO - EFMNP											
ENDEREÇO: AV. CURITIBA, 1.111, BOM RETIRO, MATINHOS, PARANÁ, CEP: 83.260-000											
TELEFONE: (41)3453-1631											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Administração			CÓDIGO: 1624		TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: Gradativo					
C O D I G O 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
				Arte		67	0	0			
				Educação Física		67	0	67			
				Língua Inglesa		67	67	0			
		Língua Portuguesa		100	100	133					
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia		67	0	0				
			Geografia		67	67	0				
			História		67	66	0				
			Sociologia		0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		100	100	133				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66	0	67				
			Química		66	67	0				
			Biologia		66	67	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						900	600	400	
				PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA- PFO	Projeto De Vida		67	33	33		
					Educação Financeira		33	33	33		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA						100	66	66	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA						900	666	466	
				Componente Curricular		T	P	T	P	T	P
C O D I G O 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	IF	4191 Administração Financeira e Orçamentária			67		66		
				4767 - Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67		
				4017 Introdução à Economia		33					
				4768 Liderança e Gestão de Pessoas						133	
				4769 Introdução ao Marketing				67			
				4393 Negociação e Vendas				67		67	
				4024 Noções de Direito						67	
				1474 Teoria Geral da Administração		67					
				4770 Controladoria e Finanças				67		67	
				4450 Recursos Humanos				67		67	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA						03		10		16	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA						100		334		534	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}						30		30		30	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL						1000		1000		1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

² Sessão ofertada 05 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, conforme prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEED na forma de complementação de carga horária.


Eder Paulo Pereira
Diretor
Res. 3364/2021 DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.258.687-2

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente para o componente curricular de Noções de Direito, que é bacharela em Ciências Contábeis e da docente de Recursos Humanos, que é Tecnóloga em Gestão da Tecnologia da Informação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária está vigente até 08/11/2024 e o Certificado de Conformidade até 27/03/2025.

Convém observar que houve alteração na denominação e nomenclatura da instituição de ensino, conforme VLE e as Resoluções n.º 3889, de 06/10/2020 e n.º 204, de 15/01/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE CM Sertãozinho - EFMNP	Matinhos/ Paranaguá	N.º 6143/17, de 29/11/17, de 12/11/17 a 12/11/27	N.º 3889/20, de 06/10/20 Prazo: 30/10/20 a 30/10/23	Desde 30/10/20 e por mais cinco anos, contados a partir de 31/10/23 a 30/10/28.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.258.687-2

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Noções de Direito e Recursos Humanos;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP